

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente processo administrativo a aquisição de materiais esportivos, destinados ao atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Ilha Comprida, visando suprir as necessidades das atividades pedagógicas, especialmente das aulas de Educação Física, bem como apoiar projetos esportivos e educacionais desenvolvidos no âmbito escolar.

Os materiais a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas e quantitativos a serem definidos em Termo de Referência, garantindo qualidade, durabilidade e segurança, de modo a assegurar condições adequadas para a prática esportiva dos alunos.

### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir condições adequadas para a realização das atividades pedagógicas nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Ilha Comprida, especialmente no que se refere às aulas de Educação Física, componente curricular obrigatório da educação básica.

A disponibilização de materiais esportivos adequados é indispensável para o desenvolvimento integral dos estudantes, contribuindo para a promoção da saúde, do bem-estar físico e mental, além do estímulo a valores como disciplina, cooperação e respeito às regras.

Ademais, foi constatado que os materiais atualmente disponíveis encontram-se insuficientes e, em muitos casos, desgastados pelo uso contínuo, o que compromete a qualidade das atividades e pode acarretar riscos à integridade física dos alunos.

Dessa forma, a contratação pretendida visa suprir a demanda existente, assegurar a continuidade dos serviços educacionais e melhorar a qualidade do ensino ofertado pela rede municipal.

## 2.1. PRAZOS DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais esportivos deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual equivalente.

A entrega deverá ser realizada de forma única ou parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e mediante solicitação prévia do setor competente.

Nos casos de fornecimento parcelado, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento de cada solicitação formal.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Ilha Comprida, dentro do horário de expediente.

Caso haja necessidade de prorrogação do prazo de entrega, esta deverá ser devidamente justificada pela contratada e previamente autorizada pela Administração, desde que não haja prejuízo ao interesse público.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos sujeitará a contratada às sanções administrativas cabíveis, conforme previsto na legislação vigente e no instrumento contratual.

## 2.2. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a fornecer os materiais esportivos em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada, garantindo que todos os produtos sejam novos, de primeira qualidade, isentos de defeitos de fabricação e adequados ao uso escolar. Deverá responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Ilha Comprida, sem qualquer ônus adicional para a Administração, bem como cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos no instrumento contratual.

A Contratada deverá substituir, no prazo estipulado pela Administração, qualquer material que apresente defeitos, avarias ou que esteja em desacordo com as especificações exigidas, sem custos adicionais. Será também responsável por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, além de prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração, atendendo prontamente às eventuais reclamações.

A Contratada deverá observar e cumprir todas as normas legais aplicáveis, especialmente as relacionadas à legislação trabalhista, fiscal, ambiental e de segurança, arcando com todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, incluindo tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, transporte e demais despesas inerentes à execução do objeto.

Por fim, deverá comunicar formalmente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, bem como emitir a respectiva nota fiscal em conformidade com a legislação vigente e com os dados constantes do contrato.

### 2.3. CRITÉRIOS DE QUALIDADE E ACEITAÇÃO

Os materiais esportivos fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, sendo obrigatoriamente novos, de primeiro uso, e fabricados com materiais resistentes e adequados à prática esportiva em ambiente escolar. Os produtos deverão apresentar boa durabilidade, acabamento adequado, ausência de defeitos, bem como condições seguras de utilização, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

No ato da entrega, os materiais serão submetidos à verificação quanto à conformidade com as especificações contratadas, podendo ser recusados, no todo ou em parte, caso apresentem vícios, defeitos, avarias, divergências de qualidade, quantidade ou não atendam às exigências estabelecidas. Nesses casos, a Contratada deverá proceder à substituição dos itens recusados, no prazo a ser definido pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

A aceitação dos materiais ocorrerá de forma provisória no momento da entrega, para fins de conferência quantitativa e inspeção inicial, e de forma definitiva após a verificação detalhada da conformidade dos produtos com as especificações técnicas e condições de uso, no prazo estabelecido pela Administração.

Somente após a aceitação definitiva dos materiais, será considerado o cumprimento integral das obrigações contratuais pela Contratada, sem prejuízo da responsabilidade quanto à garantia dos produtos, que deverá observar o prazo mínimo legal ou aquele oferecido pelo fabricante, prevalecendo o que for mais vantajoso para a Administração.

### **3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

A execução do objeto consistirá no fornecimento de materiais esportivos destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino de Ilha Comprida, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, devendo a Contratada realizar a entrega nos prazos, locais e condições previamente estabelecidos no instrumento contratual e neste Termo de Referência.

O fornecimento poderá ocorrer de forma única ou parcelada, de acordo com a demanda da Administração, mediante solicitação formal, devendo a Contratada assegurar o pleno atendimento das requisições dentro dos prazos estipulados, garantindo a continuidade das atividades pedagógicas.

Os materiais esportivos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas exigidas, sendo compatíveis com o uso escolar, observando critérios de qualidade, resistência, durabilidade e segurança. Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados com materiais adequados à prática esportiva, com acabamento apropriado e livres de quaisquer defeitos de fabricação.

As especificações técnicas dos materiais deverão contemplar, conforme o caso, características como dimensões, peso, composição, resistência, tipo de material e demais requisitos necessários ao adequado desempenho de cada item, respeitando as normas técnicas aplicáveis e padrões de qualidade reconhecidos no mercado.

A Contratada deverá garantir que os produtos fornecidos sejam adequados às diferentes faixas etárias atendidas pelas unidades escolares, possibilitando a utilização segura e eficiente nas atividades de Educação Física e demais práticas esportivas.

A entrega dos materiais deverá ocorrer devidamente acondicionada, de modo a evitar danos durante o transporte e armazenamento, sendo de responsabilidade da Contratada quaisquer prejuízos decorrentes de acondicionamento inadequado.

A fiscalização da execução do objeto será realizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, que acompanhará(ão) o recebimento, a conferência e a conformidade dos materiais entregues, podendo solicitar esclarecimentos, ajustes ou substituições, caso necessário, visando assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas.

### 3.2 CONTROLE DE QUALIDADE

O controle de qualidade dos materiais esportivos será realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Ilha Comprida, por meio de servidor(es) designado(s), no momento do recebimento e durante a utilização dos produtos, com o objetivo de verificar a conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

No ato da entrega, será efetuada conferência quantitativa e qualitativa dos materiais, observando aspectos como integridade física, acabamento, resistência, adequação ao uso escolar e atendimento às características exigidas. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, avarias ou não conformidades, os itens poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo a Contratada providenciar a substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

Durante a execução contratual, a Administração poderá, a qualquer tempo, realizar inspeções e avaliações nos materiais fornecidos, inclusive após sua utilização, a fim de assegurar sua durabilidade, segurança e desempenho adequado. Caso sejam identificados problemas de qualidade ou falhas que comprometam o uso dos materiais, a Contratada será notificada para adotar as medidas corretivas necessárias.

A aceitação definitiva dos materiais estará condicionada ao atendimento integral das exigências estabelecidas, não eximindo a Contratada de suas responsabilidades quanto à garantia dos produtos, devendo esta assegurar a substituição de itens que apresentem defeitos dentro do prazo de garantia.

O controle de qualidade tem por finalidade garantir que os materiais esportivos adquiridos atendam plenamente às necessidades da Administração, assegurando a eficiência, a segurança e a qualidade das atividades desenvolvidas no ambiente escolar.

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES

CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QTDE.
01	<p>Bola de futsal modelo Max 200, destinada à prática esportiva em quadras internas, indicada para treinamentos e competições escolares. Confeccionada em material sintético de alta resistência (PU ou PVC), com estrutura composta por gomos termossoldados ou costurados, proporcionando maior durabilidade, precisão e controle durante o uso.</p> <p>Deve possuir circunferência entre 55 cm e 59 cm e peso entre 350 g e 380 g, em conformidade com as especificações técnicas da modalidade futsal.</p> <p>Câmara interna confeccionada em borracha butílica ou material equivalente, garantindo elevada retenção de ar e estabilidade no quique.</p> <p>A bola deverá apresentar baixa absorção de água, boa aderência ao contato com o piso da quadra e resistência ao desgaste provocado pelo uso contínuo. Produto novo, de primeiro uso, acondicionado adequadamente e com padrão de qualidade equivalente ou superior ao modelo Max 200, amplamente utilizado em competições e treinamentos da modalidade.</p>	UN	30
02	<p>Bola oficial para futsal modelo Max 500, indicada para treinamentos e competições, confeccionada em material sintético de alta performance (PU ou tecnologia equivalente), com elevada resistência ao desgaste e excelente controle de bola.</p> <p>Estrutura composta por gomos termossoldados ou tecnologia similar sem costura aparente, proporcionando maior durabilidade, menor absorção de água e melhor precisão nos movimentos durante a prática esportiva. Superfície com textura que favorece o controle, domínio e precisão nos passes e finalizações.</p> <p>Deve possuir circunferência entre 62 cm e 64 cm e peso aproximado entre 400 g e 440 g, conforme especificações oficiais da modalidade futsal adulto.</p> <p>Câmara interna confeccionada em borracha butílica ou material equivalente de alta retenção de ar, garantindo estabilidade, equilíbrio e quique controlado.</p> <p>Produto novo, de primeiro uso, adequado para utilização em quadras esportivas, devendo apresentar padrão de qualidade igual ou superior ao modelo Max 500, amplamente utilizado em treinamentos e competições da modalidade.</p>	UN	30

03	<p>Bola Oficial de Handebol H1L, tamanho infantil, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU Pró. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Indicada para uso sem cola. Peso: 290-330g. Miolo: Cásula SIS. Câmara: 6D. Construção: COSTURADA À MÃO. Laminado: PU PRÓ. Circunferência: 50-52cm. Sistema de Forro: Triaxial. Camada Interna: Evacel.</p>	UN	30
04	<p>Bola oficial de basquete tamanho 7, indicada para treinamentos e competições esportivas, confeccionada em borracha de alta resistência ou material sintético (PU ou microfibra), adequada para uso em quadras internas e externas.</p> <p>Possui superfície texturizada com canais profundos que proporcionam melhor aderência, controle e precisão nos passes, dribles e arremessos durante a prática da modalidade.</p> <p>Deve apresentar circunferência aproximada entre 75 cm e 78 cm e peso entre 567 g e 650 g, conforme especificações oficiais da modalidade. Câmara interna confeccionada em borracha butílica ou látex, garantindo elevada retenção de ar, quique uniforme e estabilidade durante o jogo.</p>	UN	50
05	<p>Bola confeccionada em borracha resistente e flexível, indicada para atividades recreativas, esportivas e pedagógicas em ambiente escolar. Produto com superfície texturizada ou lisa, proporcionando boa aderência e facilidade no manuseio durante as atividades.</p> <p>Deve possuir boa elasticidade, resistência ao impacto e capacidade de manter o formato após uso contínuo. Indicada para utilização em quadras, pátios escolares e áreas recreativas.</p> <p>Diâmetro aproximado entre 20 cm e 25 cm, com peso compatível para uso por crianças e adolescentes em atividades esportivas e recreativas. Produto novo, de primeiro uso, com boa resistência ao desgaste e adequado para uso frequente em atividades escolares e projetos esportivos.</p>	UN	90

06	<p>Rede oficial para voleibol, confeccionada em fio de polietileno (PE) ou nylon de alta resistência, com malha uniforme e nós reforçados, adequada para uso em quadras esportivas escolares e treinamentos.</p> <p>Deve possuir comprimento aproximado de 9,50 m a 10,00 m e altura de 1,00 m, com malha de aproximadamente 10 cm x 10 cm. A rede deverá conter faixa superior em lona ou PVC reforçado, com cabo de aço ou corda resistente para fixação e tensionamento adequado.</p> <p>Laterais e parte inferior com acabamento reforçado para maior durabilidade e estabilidade durante o uso. Produto resistente às condições de uso em ambientes internos e externos, com boa resistência ao desgaste e à tração.</p>	UN	10
07	<p>Cone de treinamento esportivo confeccionado em material plástico flexível e resistente (PVC ou polietileno), indicado para demarcação de espaços, circuitos de treinamento, atividades esportivas e recreativas em ambiente escolar.</p> <p>Deve possuir base estável que proporcione boa fixação ao solo ou piso da quadra, garantindo segurança durante as atividades. Altura aproximada entre 20 cm e 30 cm, com formato cônico tradicional que facilite a visualização e organização das atividades.</p> <p>Produto leve, resistente a impactos e ao uso contínuo, adequado para utilização em quadras, campos, pátios e demais espaços esportivos. Produto novo, de primeiro uso, com boa durabilidade e cores vivas que facilitem a identificação durante os treinamentos.</p>	UN	80
08	<p>Par de mastros para sustentação de rede de voleibol, confeccionados em tubo de aço carbono ou aço galvanizado de alta resistência, indicado para instalação em quadras esportivas escolares ou recreativas.</p> <p>Deve possuir sistema de regulagem de altura para adequação às diferentes categorias da modalidade, com mecanismo de fixação seguro para o tensionamento da rede. Estrutura resistente à tração e ao uso contínuo, com acabamento em pintura eletrostática ou tratamento anticorrosivo para maior durabilidade.</p> <p>Altura aproximada de até 2,55 m, compatível com redes oficiais de voleibol, contendo ganchos ou dispositivos apropriados para fixação da rede e sistema de esticador.</p>	UN	2

09	Par de Rede para aro de basquete, fio 4mm, tratamento UV, confeccionada em seda malha 7,12 alças. Dimensões aproximadas 45cm de diâmetro e 50cm de comprimento	UN	5
10	Bambolê confeccionado em plástico resistente (PVC ou polietileno), adequado para atividades recreativas, esportivas e educativas em ambiente escolar. Produto leve, flexível e resistente a impactos, permitindo uso seguro por crianças e adolescentes.  Diâmetro aproximado entre 60 cm e 70 cm, com acabamento liso ou texturizado para melhor aderência nas mãos. Indicado para atividades de coordenação motora, equilíbrio, ginástica, recreação e circuitos esportivos.	UN	100
11	Apito esportivo confeccionado em plástico de alta resistência ou metal, adequado para uso em atividades esportivas, recreativas e educacionais. Produto leve, durável e de fácil manuseio, garantindo emissão de som claro e potente para sinalização durante treinos, jogos e competições.  Possui cordão ou corda de nylon resistente para uso pendurado no pescoço, oferecendo praticidade e segurança ao usuário. Design ergonômico que permite uso confortável e eficiente por árbitros, professores ou monitores.	UN	50
12	Cronômetro digital de precisão, adequado para atividades esportivas, recreativas e educativas em ambiente escolar. Fabricado em material resistente (plástico ABS ou similar), leve e portátil, com visor LCD de fácil leitura.  Deve possuir funções de contagem regressiva, contagem progressiva, marcação de voltas (laps) e alarme sonoro, garantindo controle preciso do tempo durante treinamentos, provas e competições. Bateria de longa duração ou recarregável, com sistema de desligamento automático para economia de energia.	UN	30
13	Escada de agilidade confeccionada em material sintético resistente (PVC ou nylon reforçado) com tiras e degraus planos, indicada para treinamentos esportivos, recreativos e educativos em escolas e academias.  Comprimento aproximado de 5 a 8 metros, largura de 40 a 50 cm, com degraus ajustáveis ou fixos espaçados uniformemente, permitindo exercícios de coordenação motora, velocidade, equilíbrio e agilidade.	UN	10

	Produto leve, dobrável e portátil, fácil de transportar e armazenar. Degraus com material antiderrapante, garantindo segurança durante os treinos. Produto novo, de primeiro uso, resistente ao desgaste pelo uso contínuo em quadras, ginásios ou áreas externas cobertas.		
14	Bomba de ar manual, adequada para inflar bolas esportivas (futebol, futsal, basquete, handebol, vôlei) e outros equipamentos pneumáticos utilizados em atividades escolares, recreativas e esportivas.  Confeccionada em plástico resistente ou metal leve, com cilindro e pistão duráveis, mangueira flexível e bico adaptável para diferentes válvulas de bolas e infláveis. Produto leve, portátil e de fácil manuseio, proporcionando enchimento rápido e eficiente.	UN	10
15	Bico adaptador compatível com bombas de ar manuais ou elétricas, destinado ao inflamento de bolas esportivas (futebol, futsal, basquete, handebol, vôlei) e outros equipamentos pneumáticos utilizados em atividades escolares e recreativas.  Confeccionado em material plástico ou metal resistente, com acabamento seguro e durável, permitindo encaixe firme na válvula das bolas ou infláveis. Produto leve, portátil e fácil de manusear, garantindo eficiência e praticidade durante o uso.	UN	10
16	Peteca esportiva confeccionada com corpo em couro sintético ou material resistente e penas naturais ou sintéticas de alta durabilidade, adequada para atividades recreativas e esportivas em ambiente escolar.  Peso aproximado entre 15 g e 20 g, permitindo manuseio fácil e voo estável durante brincadeiras e treinos de coordenação motora, agilidade e reflexos. Produto leve, seguro e apropriado para crianças, adolescentes e adultos.	UN	60
17	Colete de treino, confeccionado com tecido 100% Poliéster em tecnologia Dryfit gramatura 125g (c/10 peças em cada jogo) tamanho P(dimensões: 60 X 40 cm, Altura x Largura), em cores diversas.	UN	150
18	Bolinha para tênis de mesa, feita de celuloide, nas cores branca ou laranja, 03 estrelas, pesar 2,7 gramas e ter diâmetro de 40 mm, aprovada pela ITTF	UN	50
19	Corda para recreação infantil. Em Polipropileno, possui Cabo de madeira	UN	60

	anatomicamente moldado e reforçado. Comprimento total de 2 m. Com selo do INMETRO - Garantia de qualidade e segurança.		
20	Corda para recreação infantil. Em Polipropileno, possui Cabo de madeira anatomicamente moldado e reforçado. Comprimento total de 5 a 6 m. Com selo do INMETRO - Garantia de qualidade e segurança	UN	30
21	Jogo de Bingo - Globo cromado, tabuleiro e bolinhas numeradas em madeira. Globo Bingo Grande Nº 3 Com 75 Bolinhas - Jogo , Material do Tabuleiro: Eucatex com a numeração em silk screen , Medida do Tabuleiro: 50x30x0,5cm , Material de Globo: Ferro Cromado , Medida do Globo: Altura: 32 cm - Largura: 23 cm, Medida Coluna: 25 cm. Acompanha: 01 Cartela de Bingo com 100 Folhas, 75 Bolinhas Numeradas / Letradas, Material da Bolinha: Madeira, Medida Aprox. da Bolinha: 21mm de diâmetro , Peso Aprox.: 2,050kg	UN	01
22	Tabela de Basquete Profissional: Confeccionada em Compensado Naval de 18mm é resistente à água, tabela e aro com medidas oficiais. Acompanha rede 100% polipropileno (PP) fio 3.  Composição Material Laminado Naval; Cor Branca; Dimensões 1,80m x 1,05m x 0,18cm com aro de aço. (aproximada)	UN	04
23	Bola de Futebol de Campo Infantil. Composição: PVC, com câmara interna à base de borracha, 32 gomos, costurada. Peso: 300-340g. Circunferência: 67-69cm. Cor predominante: Branca	UN	50

## 5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão realizados por servidor(es) designado(s) pela Secretaria Municipal de Educação de Ilha Comprida, com o objetivo de assegurar que a Contratada cumpra integralmente todas as obrigações estabelecidas no instrumento contratual e no Termo de Referência. Caberá ao fiscal acompanhar o fornecimento, conferindo quantitativos, especificações técnicas, qualidade, condições de transporte e entrega dos materiais esportivos, bem como a conformidade dos produtos com os padrões de segurança e durabilidade exigidos.

O fiscal poderá solicitar esclarecimentos, providências corretivas ou substituição de materiais que não estejam em conformidade, determinando prazos para atendimento e registrando as ocorrências em relatórios formais. Além disso, terá autoridade para atestar o recebimento provisório e definitivo dos materiais, certificando a qualidade, quantidade e conformidade dos itens entregues, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada quanto à garantia e adequação do fornecimento.

Durante toda a execução contratual, o acompanhamento também incluirá inspeções periódicas e monitoramento do cumprimento das condições pactuadas, assegurando que o objeto contratado atenda plenamente às necessidades da Administração e contribua para a qualidade das atividades pedagógicas e esportivas nas unidades escolares.

## **6. SANÇÕES:**

5.1 O descumprimento das obrigações contratuais poderá resultar na aplicação de sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, resguardando o interesse público e assegurando a eficiência no fornecimento dos pães.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Secretaria Municipal de Educação de Ilha Comprida, na qualidade de Contratante, obriga-se a fornecer todas as informações necessárias para a correta execução do objeto do contrato, incluindo dados sobre quantidade, locais de entrega e especificações técnicas dos materiais esportivos. Caberá à Contratante efetuar a fiscalização e acompanhamento da entrega e da qualidade dos materiais, registrando eventuais irregularidades e solicitando providências corretivas quando necessário.

É responsabilidade da Contratante atestar o recebimento provisório e definitivo dos materiais, emitindo os relatórios correspondentes, bem como efetuar os pagamentos à Contratada conforme os termos, prazos e condições previstos no contrato, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais.

A Contratante deverá fornecer o suporte necessário para o cumprimento das obrigações contratuais, comunicando à Contratada qualquer alteração nas solicitações ou nos locais de entrega, sempre que houver necessidade, de forma a viabilizar a execução eficiente do fornecimento. Além disso, deverá garantir o acesso da Contratada aos locais de entrega e coordenar eventuais ajustes relacionados à logística e à conferência dos materiais.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a fornecer os materiais esportivos em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, garantindo que todos os produtos sejam novos, de primeira qualidade, adequados ao uso escolar, isentos de defeitos e seguros para os alunos.

Deverá realizar o transporte, carga, descarga e entrega dos materiais nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação de Ilha Comprida, arcando com todos os custos relacionados, sem ônus adicional para a Administração. A Contratada também será responsável pela substituição imediata de quaisquer materiais que apresentem defeitos, avarias ou não estejam em conformidade com as especificações exigidas, sem custos adicionais.

Além disso, a Contratada deve cumprir rigorosamente os prazos de entrega, observar a legislação aplicável, incluindo normas de segurança, trabalhistas, fiscais e ambientais, e manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

A Contratada deverá prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração, comunicar formalmente qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento do contrato e emitir as notas fiscais em conformidade com a legislação vigente. Por fim, será responsável por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, respondendo integralmente por sua execução.

## **8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.1 A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas pela Gestora de Contratos da Secretaria de Educação e Fiscal de contratos. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

8.2 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e

encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **9. PAGAMENTO**

9.1 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

9.2 Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Secretaria solicitante do serviço a nota fiscal de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da razão social desta municipalidade, e conter o número do empenho correspondente.

9.3 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.4 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.6 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.8 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.9 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

9.10 O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

9.11 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## **10. DA LEGISLAÇÃO**

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentações, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

Ilha Comprida, 06 de Abril de 2026.

---

**Roberta França Fortes**  
Secretária Municipal de Educação